

substituição de membros Viane Carbonera e Barbara Regina Passera o qual fica nomeado Ivan José Carbonera como titular e Adriano Felante como suplente. Também foi apresentado o ofício nº 0091/2020 da Escola Renaxen - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, para substituição de Nadia Meronde Gottert como suplente Luzia Aparecida Antunes Pontes. Foi apresentado Requerimento nº 05 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João del-Rei - PR que requer a reforma do piso, o qual será encaminhado para a administração do município tomar as providências. Foi repassada as orientações recebidas pelo senhor Mauricio Junho Advogado Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que fala sobre as atribuições dos Conselhos Tutelares artigo 136 cap II CA. Foi realizada ofício CEDCA 120/2020 que será realizada o dia foi realizada do CEDCA informações sobre a Conferência Estadual da Criança e do Adolescente que aconteceu nos dias 21 a 24 de setembro de 2020 na modalidade online. Sem mais para tratar encerra-se esta ata Gabriela Kunzer, Gleni H R Piani, Selma Maria Welter, Sueli R. Ferreira, Bernis Gottert, Reinaldo Cefer, Taimara Bardosa, Alessandra Rauduig.

Ata 01/2020

No dia quatro de agosto de 2020 os membros nos dependências do CTAO por reuniram membros da Vigilância para definir quanto ao direito municipal 29 referente aos conselheiros titulares Lourenço Agolini e Sandro Bartolao. Primeiramente o direito 29 trata dos cuidados e orientações sobre o Covid-19, o conselheiro Sandro Bartolao comunicou no trinta de julho deste ano que devido sua irmã ter atestado positivo e sendo que o mesmo teve contato neste período com

o mesmo infetado pediu verbalmente para
se isolar, no dia quatro de agosto via
telefone Sandro pediu orientação sobre o que
deve fazer a equipe do CIAS, onde em contato
com a Vigilância e após informado ao
Sandro os procedimentos do país neste co-
po que foram que compareço na Unidade de
paide e fazer uma consulta e se possível
opresente o estatuto junto ao CMDCA ainda
hoje, caso contrário voltarão ao trabalho
no quinta-feira dia seis de agosto, quanto
ao Laurence Azzolini é idoso tem bom mo-
fo pensar por cirurgias, devido à hipertensão
hipertensão sua esposa idosa também fez
uso de remédio cardíaco, para este
consulheiro foi orientado quanto aos cuidados
e isolamento domiciliar onde o mesmo
decidiu se isolar e trabalhar remoto
por um período indeterminado, também
devido ao contato que teve com o Consulheiro
Sandro acima citado, foi orientado para
que fosse a unidade de paide onde recebeu
informação de que isto regulamentado pelo
decreto 29. Dehonor. Welter, Laurence Azzolini
Sandro C. Bartolozzi. Em tempo o Consulheiro tutor
Laurence Azzolini segue os critérios do decreto
Nº 29/2020.